



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pederneiras, 20 de março 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

A contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Formação Continuada na rede municipal de ensino de Pederneiras no ano letivo de 2025, por meio de cursos, palestras, oficinas para professores, gestores e funcionários das unidades escolares, de maneira presencial. As formações são essenciais ao processo de melhoria da qualidade de ensino e da educação em geral.

Item	Especificação	Un	Quantidade
1	<ul style="list-style-type: none">Formação na área da Educação Especial com ênfase em TEA (Transtorno do Espectro Autista)	10 formações	32 horas

1.4. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 12 meses.

1.5. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Sim, por mais 6 meses, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade de contratação:

Como exigência das leis do Plano Nacional e do Plano Municipal de Educação, faz-se necessário contratar empresa especializada em capacitação e formação de professores e profissionais de educação. Busca-se com isso uma formação mais sólida, com equipes capacitadas em todas as áreas de nossa necessidade, nos tempos necessários para cada formação. A contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Formação Continuada na rede municipal de ensino de Pederneiras no ano letivo de 2024, por meio de cursos, palestras, oficinas para professores, gestores e funcionários das unidades escolares, de maneira presencial, é essencial ao processo de melhoria da qualidade de ensino e na educação em geral. Como parte da lei nacional nº 13.005/2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação, cabe ao município oferecer formações constantes e de forma contínua aos docentes e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

profissionais da Educação o que foi definido também pela lei municipal nº 3258/2015.

2.4. Adequação:

Somente com a formação continuada e específica, a qualidade será ampliada e assim melhores serviços à comunidade escolar serão prestados.

2.5. Proporcionalidade:

Os objetivos a serem alcançados são bem maiores que o ônus, pois espera-se melhora na qualidade educacional, melhor atendimento aos alunos e as famílias, melhor preparo dos gestores e dos professores para lidar com os problemas tanto administrativos como também pedagógicos e consequentemente melhorias nos índices de ensino.

Seguem os objetivos a serem alcançados como resultado em toda rede de ensino municipal:

- a) Estimular os professores ao aprofundamento de temas na área da educação especial e que esteja de acordo com os desafios do cenário atual;
- b) Promover a reflexão e avaliação continuada da sua práxis educativa no contexto inclusivo;
- c) Fortalecer referenciais teóricos/ científicos da prática docente que instrumentalizem o professor com práticas inovadoras e que impactem positivamente os processos de ensino e de aprendizagem de todos;
- d) Promover práticas que contribuam para a educação especial sobre a perspectiva da inclusão;
- e) Promover a troca de experiência e saberes entre os docentes;
- f) Promover a elaboração e aplicação de projetos pedagógicos tendo como base a aplicação de metodologias ativas e inovadoras;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As oficinas e palestras serão realizadas de forma presencial, distribuídas entre o 2º, 3º e 4º bimestres do ano letivo, utilizando-se os dias e horários mais adequados para não atrapalhar os serviços de cada setor e nem a quantidade obrigatória de dias letivos. A empresa contratada realizará as palestras e oficinas para capacitação dos professores vinculados à prestação de serviços de educação básica no Município ao longo dos meses – de abril a dezembro. Espera-se com essa capacitação, o melhor desempenho profissional, com mais conhecimentos sobre cada função desempenhada na escola e a melhoria do atendimento dos alunos em geral, além de maiores conhecimentos específicos, com olhares mais técnicos e inovadores sobre novas formas de trabalho em equipe, com uso de novas tecnologias que venham somar desde a gestão das escolas até a organização de todo serviço escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas que se pretende contratar já possuem equipe técnica capacitada e com referências no mercado, tendo a qualidade mínima necessária para tal nível de formação, as quais são partes de leis educacionais, LDB – L. 9693/94, Plano Nacional de Educação L. 13.0005/2014 e Lei Municipal nº 3258/2015 que asseveram a necessidade da formação continuada dos professores. A empresa deverá ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

o seu corpo docente e técnico com no mínimo 50% de formadores com pós-graduação stricto sensu, em mestrado ou doutorado; Ter experiência comprovada com termo de capacidade técnica.

4.1. Garantia:

Garantia da prestação de um serviço de formação de boa qualidade, com profissionais de acordo com o especificado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

SEGMENTO	EQUIPE DE FORMADORES E QUANTIDADE DE HORAS POR CONTEÚDO				
	QUANTIDADE DE HORAS/ ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS	ÁREAS/ EVENTO	CONTEÚDOS DAS FORMAÇÕES/ OFICINAS	QUANTIDADE DE FORMADORES	NÍVEL DE FORMAÇÃO
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (GERAL) 400 profissionais PROFESSORES e GESTORES EM GERAL PALESTRAS	<p>8 HORAS</p> <p>Em 2 turmas (200 Professores por turma)</p> <p>Turma 1: Educação Infantil</p> <p>Turma 2: Ensino Fundamental</p> <p>Sendo um total de 2 horas cada turma</p> <p>2 vezes no ano</p> <p>(ABRIL E SETEMBRO)</p>	<p>CONHECIMENTO E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA</p>	<p>Panorama geral das deficiências: conceitos fundamentais e legislação - sobre Deficiência Intelectual (D.I.), Auditiva (D.A.), Visual (D.V.), Múltipla e Física, Transtorno do espectro Autismo (TEA), TDAH, Dislexia, entre outros;</p> <p>Estratégias para a Educação do aluno com TEA e D.I e Estratégias para manejo do comportamento dos alunos com deficiência, TEA, TDAH, entre outros. Avaliação dos alunos com deficiência: um olhar nas dificuldades e nas potencialidades do aluno.</p>	1	<p>Os (as) formadores (as) deverão possuir Graduação em Pedagogia e/ou Psicologia, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Psicologia com ênfase em Educação Especial e experiência na atuação na Educação Especial de no mínimo 3 anos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (PROFESSORES DO AEE E PROFESSORES, ESTAGIÁRIOS E PROFISSIONAIS DE APOIO AOS ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (em média: 80 profissionais, sendo 40 por turma)	24 HORAS Divididas em 2 turmas:	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM ÊNFASE EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	Avaliações no Atendimento Educacional Especializado - AEE: instrumentos de rastreio, protocolos e escalas que auxiliam o processo de avaliação do aluno do AEE.	1	Os (as) formadores (as) deverão possuir Graduação em Pedagogia e/ou Psicologia, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Psicologia com ênfase em Educação Especial e experiência na atuação na Educação Especial de no mínimo 3 anos.
	Turma 1 - Manhã Turma 2 - Tarde Sendo 4 horas cada turma (8 h por dia) 3 vezes no ano (2º ao 4º bimestre)		Desenvolvendo o trabalho do Atendimento Educacional Especializado a partir do método TEACCH.		
OFICINAS	Início no 2º bimestre				

5.1. Local de Entrega:

Não se aplica

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado por três fiscais, técnicos na área da educação, lotados na Secretaria de Educação para verificar o conteúdo, metodologia e serviços da empresa contratada. Salienta-se que antes de cada etapa da formação (bimestral) haverá reunião com a equipe de gestão do contrato para planejamento e análise dos serviços a serem prestados pela empresa.

Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

O pagamento será realizado até o décimo dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Melhor preço, porém com consistência técnica diante de todos os requisitos de contratação. Todos os requisitos de contratação devem ser atendidos.

Atenciosamente;

Daniel Pereira de Camargo
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Pederneiras